



RESOLUÇÃO Nº 017/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 6.023.462,67 (seis milhões, vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados	
Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 07)	R\$ 6.023.462,67
Fonte de Recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 17 de abril de 2023.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA — CIS-AMOSC**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso